



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE: 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 021/2020.

Rubineia, SP, 23 de abril de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLAUDELINO BALBINO DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal
RUBINÉIA – SP

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais vereadores o projeto de lei que *inclui programas na Lei 1623, de 04 de Dezembro de 2019, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.*

Esclarecemos que os procedimentos adotados têm por objetivo possibilitar a abertura de processo licitatório para aquisição de veículos para o departamento de saúde.

Pleiteamos tenha a tramitação regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e dignos pares protestos de elevado apreço.

**APARECIDO
GOULART:73721115872**

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Digitally signed by APARECIDO GOULART:73721115872
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raza Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=08981461000102, ou=Certificado PF A1, cn=APARECIDO
GOULART:73721115872
Date: 2020.04.23 11:37:31 -03'00

Recebi em

**ELIANE APARECIDA
DA ROCHA**
SECRETARIA DE ADOB E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE: 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

"Inclui programas na Lei nº 1623, de 04 de Dezembro de 2019, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia (SP), usando das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:- 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301-Atenção Básica

PROGRAMA:- Gestão em Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0010

PROJETO:- Aquisição de Veículo de Pequeno Porte

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.068

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR R\$ 50.000,00

FONTE 02-ESTADUAL

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação através de Convenio firmado Junto a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.515, de 26/10/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.611 de 01/10/2019, vigentes para o exercício de ~~2019~~ ²⁰²⁰, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Art. 4º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 23 de abril de 2020.

APARECIDO GOULART:73721115872

Digitally signed by APARECIDO GOULART/73721115872
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raz Brasileira v2, ou=AC SOLUT, ou=AC
SCL/70 Múltipla, ou=08981461000102, ou=Certificado PF A1, cn=APARECIDO
GOULART/73721115872
Date: 2020.04.23 11:36:29 -0300

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal